Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato para a prestação de serviços de acolhimento exclusivamente voluntário, em regime residencial transitório, destinado a homens com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas pelo Centro de Reintegração Deus Proverá, nos termos do contrato nº 01/2003**

**Processo nº 00400-00078793/2023-91**

**SIGGO nº 050579**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53,** com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 05.375.890/0001-30, com Condomínio Bica do DER Gleba B Chácara 1E, Planaltina/DF, CEP:73.360- 412, e-mail:pr.ramalhocrdp@gmail.com, telefone nº (61) 99951-4361/99566-8413, representada por FRANCISCO RAMALHO MEDEIROS, portador do RG nº 592967 SNúmero Contrato 050579SP/DF, inscrito no CPF nº 226.181.121-72, na qualidade de representante legal, firmam o que se segue:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao Contrato epigrafado, alterando a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, para arcarmos com a despesa por meio do Programa de Trabalho de Assistência aos dependentes químicos do Distrito Federal.

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

6.1. A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00082, emitida em 18/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.906

II – Programa de Trabalho: 08.244.6211.2179.0001

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

**Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quinta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015**

5.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

5.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, **na data da assinatura eletrônica.**

Pelo Distrito Federal:

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*

Pela Contratada:

**FRANCISCO RAMALHO MEDEIROS**

*Representante legal*

Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/02/2024, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ramalho Medeiros**, **Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **133256587** código CRC= **788F3802**.